



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11772, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Diretora da Escola de Arquitetura, Professora Vanessa Borges Brasileiro, Inscrição UFMG nº 213764 e SIAPE nº 1112991, e a seu substituto eventual para, no âmbito desse Órgão,

- I - arrecadar receitas e autorizar despesas, observados os limites orçamentários;
- II - assinar termos de cessão de uso de espaço;
- III - assinar acordos, convênios e ajustes previstos nos parágrafos 1º e 2º e nos incisos I, II e III do art. 4º e no art. 5º da Resolução 16/2012, de 30 de outubro de 2012, do Conselho Universitário;
- IV - aprovar o Plano Anual de Contratações (PAC), no âmbito da Unidade Gestora, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019;
- V - requisitar passagens nos limites da dotação orçamentária da Escola de Arquitetura; e
- VI - autorizar viagens de servidores, a serviço da Escola de Arquitetura, obedecidas às disposições legais pertinentes.

Art. 2º Com base no disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no inciso II do art. 1º e art. 3º da Portaria nº 243, de 12 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC), subdelegar competência à supracitada Diretora e a seu substituto eventual para, no âmbito da Escola de Arquitetura,

- I - celebrar novos contratos administrativos decorrentes de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade, ou prorrogar contratos em vigor relativos às atividades de custeio cujos valores sejam inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e
- II - autorizar a realização de despesas relativas às atividades de custeio.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 2146, de 3 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 26/12/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851590** e o código CRC **A9B7978A**.